SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP n.º 514, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Altera a Circular SUSEP n.º 510, de 22 de janeiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma da alínea "b" do art. 36 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; da Lei n.º 4.594, de 29 de dezembro de 1964; da Resolução CNSP n.º 249, de 15 de fevereiro de 2012, e considerando o que consta do Processo Susep n.º 15414.000528/2012-36,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o art. 5.º da Circular SUSEP n.º 510, de 22 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º Não é admitido, nos limites do respectivo Estado, o registro de corretor pessoa jurídica com nome empresarial idêntico a outro já existente ou que inclua ou reproduza em sua composição siglas ou denominações de órgãos públicos, da administração direta ou indireta, bem como de organismos internacionais."

Art. 2.º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente